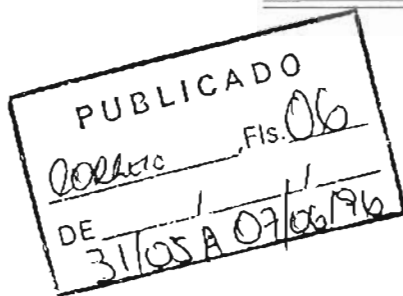


MUNICÍPIO DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ



LEI N° 285/96

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Entidade que menciona.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou, e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANTAGALO-APAE CGC MF 01.158.647/0001-49 a qual em seu Estatuto se define como Entidade sem fins lucrativos.

Art. 2º – Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, 21 de Maio de 1.996


MATHEUS PAULINO DA ROCHA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 15 / 96

SÚMULA : Declara de Utilidade Pública a Entidade que Menciona.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou, e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

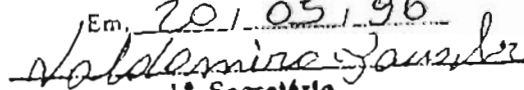
Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cantagalo, CGC 011.565.47/0001-43, a qual em seu Estatuto se define como Entidade sem fins Lucrativos.

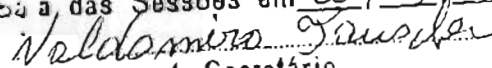
Art. 2º - Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, 17 de maio de 1.996


MATHEUS PAULINO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Lido no Expediente

Em, 20 / 05 / 96

1.º Secretário

APROVADO EM UNIÃO
DISSAÇÃO E VOTAÇÃO
da das Sessões em 20 / 05 / 96

1. Secretário

285